



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

TERMO DE FOMENTO Nº 028/2023

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.847.082/0001-55, com sede à Av. das Hortênsias, n.º 2.029, Gramado/RS, representado pelo Prefeito, Sr. **NESTOR TISSOT**, e pela Secretária Municipal de Educação, Sr^ª. **SIMONE TOMAZELLI ANDREIS**, e de outro lado, o **CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR SALGADO FILHO**, com sede na Rua Corte Real, nº 235, bairro Piratini, Gramado/RS, inscrita no CNPJ sob nº 01.293.035/0001-29, representada pela Sr^ª. **ROBERTA CALIARI CORRÊA**, com base na Lei Federal n.º 13019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 07/2017, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objeto o repasse de recursos ao **CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR SALGADO FILHO** a fim de fomentar o Projeto “Laboratório Arte, Laboratório de Leitura e Banda Marcial”, em conformidade com as disposições das emendas impositivas previstas na Lei Orçamentária.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEGUNDA – O **MUNICÍPIO** repassará ao **CPM DA EMEF SENADOR SALGADO FILHO** o recurso financeiro constante em dotação orçamentária própria, totalizando o valor de **R\$ 98.300,00** (noventa e oito mil e trezentos reais), que será efetuado em parcela única.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado a Organização da Sociedade Civil será depositado em conta bancária específica, a qual não poderá ser utilizada para outra destinação.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CENTRO DE CUSTO: 100 – Ensino Fundamental Público Municipal

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 04 – Ensino Fundamental Público Municipal

07.04.2.004.4.4.50.42.88.00.00.00 (1053/2023)

DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA QUARTA – Passa a fazer parte integrante do presente Termo, o Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, elaborado pela Organização da Sociedade Civil e aprovados pela Secretaria Municipal da Educação e pela Comissão de Seleção, o qual deve constar:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas e de atividades ou projetos a serem executados;

III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceira de forma detalhada;



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e

V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento de metas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quaisquer alterações poderão ser autorizadas pela unidade Gestora após solicitação formal e fundamentada da entidade parceira, observando os termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 07/2017.

DO GESTOR DA PARCERIA

CLÁUSULA QUINTA – Fica designado o servidor **CRISTIANO TORCATO**, matrícula n.º 13.333, para atuar como agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, devendo fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, bem como emitir parecer técnico conclusivo das prestações de contas, conforme determina a Lei Federal n.º 13019/2014, em especial os Art. 61 e 62 da mesma, bem como o Art. 36 do Decreto Municipal n.º 07/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - No exercício de suas atribuições, o Gestor do Termo poderá realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SEXTA – A prestação de contas a ser realizada pela Organização da Sociedade Civil - OSC deverá observar todos os procedimentos e requisitos previstos na Lei Federal n.º 13019/2014 e no Decreto Municipal n.º 07/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – A OSC deverá protocolizar duas cópias da prestação de contas, bem como as vias originais e relatório específico dos recursos financeiros recebidos, no Protocolo Central da Prefeitura, direcionada a Secretaria da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação de contas deverá ser apresentada em até **90 (noventa) dias** após o recebimento da parcela.

CLÁUSULA OITAVA – A prestação de contas será analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Sr. Prefeito através da Portaria n.º 6099/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

CLÁUSULA NONA – A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, dos relatórios de execução do objeto e execução financeiros e demais que considerar necessário.

DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – O descumprimento pela OSC de qualquer obrigação prevista neste instrumento, permitirá ao **MUNICÍPIO** considerá-lo rescindido, com a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre os recursos financeiros repassados, podendo ser aplicando ainda as sanções previstas no art. 73, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O descumprimento de qualquer das obrigações relacionadas no Plano de



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Trabalho deverá ser objeto de comunicação escrita pelo Gestor do Termo de Fomento, tendo a parte inadimplente o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A quitação do pagamento da multa não desobriga a OSC de efetuar a devolução do valor total do repasse, o que deverá fazer em 05 (cinco) dias após a notificação, oportunidade em que será expedida guia de recolhimento.

DO DESVIO DE FINALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O desvio da finalidade ou inobservância das cláusulas previstas neste Termo de Fomento acarretará a proibição de formalização de novo termo com o **CPM DA EMEF SENADOR SALGADO FILHO**, pelo prazo de 02 (dois) anos.

DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente Termo de Fomento bem como seu respectivo Plano de Trabalho será publicado no sítio oficial do Executivo Municipal, conforme dispõe o Art. 10, da Lei Federal nº 13019/2014 e Art. 60, Inciso XXVI da Lei Orgânica de Gramado.

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Este Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura e findará com a aprovação da prestação de contas, podendo ser alterada mediante Termo Aditivo, observando os requisitos legais e administrativos.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento por qualquer uma das partes, implicará na sua rescisão, independentemente de outras cominações legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por iniciativa conjunta ou unilateral, na hipótese de descumprimento total ou parcial de alguma cláusula estabelecida.

DO FORO


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente Termo de Fomento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas ajustadas.

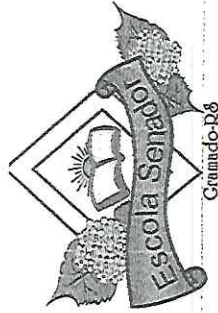
Gramado, 20 de setembro de 2023.


NESTOR TISSOT
Prefeito de Gramado


SIMONE TOMAZELI ANDREIS
Secretária Municipal da Educação


CRISTIANO TORCATO
Matrícula n.º 13.333
Gestor do Termo de Fomento


ROBERTA CALIARI CORRÊA
CPM DA EMEF SENADOR SALGADO FILHO



Escola Municipal de Ensino Fundamental
Senador Salgado Filho
Rua Corte Real, nº 235 - Bairro Piratini - Gramado - R/S
CNPJ: 01 293 035/0001 - 29
Telefone: (54) 3286 3652
E-mail: escolasenador@gramado.rs.gov.br

PLANO DE TRABALHO

(x) Sem edital

Instituição a que se destina: Câmara Municipal de Gramado

Objeto: Este projeto tem por objetivo a compra de Livros de Literatura, aquisição para material para o Laboratório de Arte, além de Instrumentos para a Banda Marcial.

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

| | |
|--|---|
| NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal Senador Salgado Filho | |
| Endereço: Rua Corte Real, Nº 235, Bairro Piratini | |
| Cidade: Gramado | CEP: 95 670 000 |
| Fone: (54) 3286 3652 | E-mail: escolasenador@gramado.rs.gov.br |
| CNPJ: 01.293.035/0001-29 | |
| Representante Legal: Roberta Callari Corrêa | |
| Responsável pela execução do projeto: Pedro Eduardo Lazaretti | |
| A Organização possui registro a algum Conselho Setorial? () Sim (x) Não | |

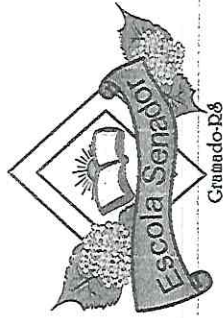
II. NOME DO PROJETO:

Laboratório Arte, Laboratório de Leitura e Banda Marcial

III. APRESENTAÇÃO

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Salgado Filho, localizada no bairro Piratini, foi fundada em 05 de fevereiro de 1960. Na direção estão os professores Pedro Eduardo Lazaretti, Emília Wagner Ferreira e Ise Marta Cavichioni, com uma equipe formada por 72 professores, 2 supervisores escolares, 2 orientadoras educacionais, 16 monitores, 11 funcionários e 04 estagiários, para atender 978 alunos, matriculados do pré ao 9º ano.

A escola conta também com a banda marcial, que a enobrece e abrilhanta eventos da cidade. Ela é constituída por 80 integrantes sob a regência do maestro Rodrigo Drecksler, sendo motivo de muita alegria e orgulho para quem a assiste, bem como para toda a comunidade do Bairro Piratini.



Escola Municipal de Ensino Fundamental
Senador Salgado Filho
Rua Corte Real, nº 235 - Bairro Piratini - Gramado - RS
CNPJ: 01 293 035/0001 - 29
Telefone: (54) 3286 3652
E-mail: escolasesenador@gramado.rs.gov.br

Hoje, a Escola Senador soma 62 anos de história, firmando-se como um educandário de qualidade e respeitado na comunidade gramadense. Ao completarmos sessenta e dois anos como instituição de ensino, encontramos uma necessidade de refletir, (re)construir e estruturarmos juntos: pais, alunos, professores e colaboradores.

A partir da coletividade, da escuta, do acolhimento e da ação é que se estabelece uma MISSÃO, pois precisamos nos reinventar como Escola, Docentes e Colaboradores para enfrentarmos a realidade que nos assola. Precisamos de energia, coragem e dedicação para construirmos uma escola cada vez melhor. Esta instituição tem por finalidade o desenvolvimento educacional de alunos e não pratica atividades mercantis. O CPM (Círculo de Pais e Mestres) foi registrado em 03/05/1996.

A Escola trabalha com projetos e outras atividades de cunho pedagógico para promover a cultura e a educação numa perspectiva sociointeracionista, dentre tantos projetos, recursos e materiais pedagógicos utilizados, contamos com o Biblioteca, com cerca de cinco mil títulos, que visa atender todos os alunos, sendo um grande recurso para as atividades Pedagógicas, sem contar na inserção do jovem no mundo da leitura e na infinidade de recursos que isso proporciona.

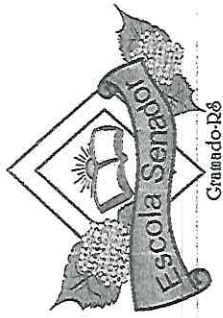
Laboratório de Artes é um diferencial em nossa escola, destinado às criações artísticas em um espaço apropriado, contando com mesas, cavaletes, materiais diversos, pias, entre outros, para todos os alunos desenvolverem o lado cultural e criativo.

A Banda Marcial Senador Salgado Filho iniciou suas atividades em 1997, trazendo cultura e lazer para a comunidade. Este projeto foi uma iniciativa da comunidade escolar, valorizando a cultura, o aprendizado e motivando crianças e jovens a praticarem uma atividade, que além de saudável, também desenvolve uma habilidade que pode proporcionar uma futura profissão.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto "Laboratório de Leitura" busca ser um aporte para aprimorar a leitura, estabelecer metas, desenvolver pesquisa e resolver problemas.

Buscar as origens, registrar as informações, sintetizá-las e tirar conclusões lógicas do objeto em análise são diretrizes fundamentais para a análise de textos.



Escola Municipal de Ensino Fundamental
Senador Salgado Filho
Rua Corte Real, nº 235 - Bairro Piratini - Gramado – R/S
CNPJ: 01 293 035/0001 - 29
Telefone: (54) 3286 3652
E-mail: escolasenador@gramado.rs.gov.br

Além disso, o projeto trata da leitura educativa como mais um importante recurso pedagógico em nosso ambiente de trabalho. Sabe-se que hoje, com os aportes digitais, é necessário inserir a criança e o adolescente no mundo da leitura.

Dentro dessa realidade, o desafio está em como estimular os jovens a buscar novas formas de pensar, de procurar e de selecionar informações, de construir sua própria maneira de trabalhar com o conhecimento e de reconstruí-lo continuamente, atribuindo-lhe novos significados, ditados por seus interesses e necessidades. Como gerenciar seus estudos e qualidades de projetos, como despertar-lhes o prazer e as habilidades da escrita, a curiosidade para buscar dados, trocar informações, ativar-lhes o desejo de enriquecer seu diálogo com o conhecimento sobre outras culturas e pessoas.

O laboratório de Artes tem caminhado no sentido de trabalhar com os múltiplos sentidos e habilidades do cotidiano escolar e artístico através do desenvolvimento de práticas que usam imagens, sons, objetos e criatividade.

A banda atende cerca de 80 alunos, que estão se dedicando e participando de forma educativa. As aulas são gratuitas, com ensaios individuais e coletivos. Alguns alunos têm seu próprio instrumento e/ou são emprestados pela escola. Muitos alunos já passaram por esta banda e independente de terem continuado ou de terem buscado outras atividades, temos certeza de que a música deixou um grande legado na formação destas pessoas e uma lembrança que marca suas vidas de forma positiva. O C.P.M. da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Salgado Filho e a Prefeitura de Gramado também sempre foram grandes apoiadores deste projeto, pois é notável seu resultado magnífico. A Banda Marcial enobrece nossa Escola abrilhando eventos e desfiles de nossa cidade. É motivo de muita alegria e orgulho pra quem a assiste, bem como, para toda a comunidade do bairro Piratini. Também faz apresentações em outras cidades, já participou de ENCONTRO DE BANDAS MARCIAIS, assim como do encontro Sul-Americano de Bandas.

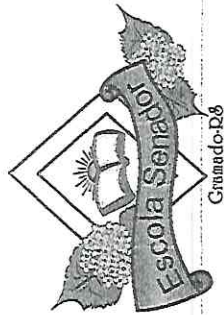
IV. OBJETIVOS

1. GERAL

Dinamizar a utilização do laboratório de leitura como ferramenta pedagógica no processo de ensino-aprendizagem, dando suporte aos projetos pedagógicos de nossa escola no ensino fundamental e com alunos portadores de necessidades especiais.

Realizar atividades de práticas de Arte individuais e coletivas destinadas ao público discente propondo ações de intervenção e envolvimento na comunidade e na cidade, através de objetos artísticos e exposições de arte.

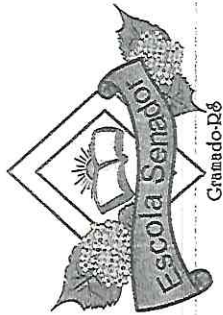
Ofertar melhores condições de trabalho para a Banda de nossa escola renovando peças do uniforme, proporcionando espaço adequado para guardá-los e adquirindo instrumentos que qualificam o efeito sonoro da mesma.



Escola Municipal de Ensino Fundamental
 Senador Salgado Filho
 Rua Corte Real, nº 235 - Bairro Piratini - Gramado - RS
 CNPJ: 01 293 035/0001 - 29
 Telefone: (54) 3286 3652
 E-mail: escolaseenador@gramado.rs.gov.br

2. ESPECÍFICOS

| Objetivo Específico | Ações | Resultados Esperados |
|--|---|--|
| 1.1 – Aquisição de (50) cinquenta livros de literatura. | Compra de (50) cinquenta livros de literatura. | Capacitar estudantes e profissionais da educação para a utilização do Laboratório de Leitura, a fim de diversificar e ampliar os processos de ensino e aprendizagem; Integrar os recursos da leitura e interpretação de forma significativa com o cotidiano educacional; Contemplar as diversas áreas do conhecimento de forma interdisciplinar; |
| 2.1 – Aquisição de (08) oito cavaletes de pintura com regulagem de madeira. 2.2 – Aquisição de (96) noventa e seis pincéis para pintura, de diversos tamanhos. 2.3 – Aquisição de (10) dez kit's de pintura Criart. 2.4 – Aquisição de (70) setenta aquarelas. 2.5 – Aquisição de (120) cento e vinte telas de pintura de diversos tamanhos. | Compra de (08) oito cavaletes de pintura com regulagem de madeira. Compra de (96) noventa e seis pincéis para pintura, de diversos tamanhos. Compra de (10) dez kit's de pintura Criart. Compra de (70) setenta aquarelas. Compra de (120) cento e vinte telas de pintura de diversos tamanhos. | Aulas mais dinâmicas e interessantes para despertar nos alunos a criatividade e o gosto pela arte. |
| 3.1 – Aquisição de (04) quatro Flugelhorn FLG 507, com estojo. 3.2 – Aquisição de (01) um Saxofone Barítono Eagle SB 506. 3.3 – Aquisição de (02) duas caixas Tenor com colete. 3.4 – Aquisição de (02) dois trombones Tenor YSL354E. | Compra de (04) quatro Flugelhorn FLG 507, com estojo. Compra de (01) um Saxofone Barítono Eagle SB 506. Compra de (02) duas caixas Tenor com colete. Compra de (02) dois trombones Tenor YSL354E. Compra de (04) quatro bumbos em madeira de 22"x30cm. | Alunos com novas habilidades e a banda com melhor qualidade de apresentação musical |



Escola Municipal de Ensino Fundamental
Senador Salgado Filho
Rua Corte Real, nº 235 - Bairro Piratini - Gramado - R/S
CNPJ: 01 293 035/0001 - 29
Telefone: (54) 3286 3652
E-mail: escolasenador@gramado.rs.gov.br

3.5 - Aquisição de (04) quatro bumbos em madeira de 22"x30cm.



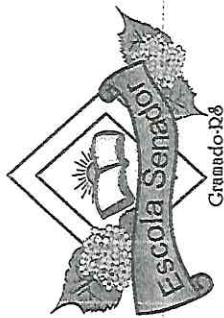
Escola Municipal de Ensino Fundamental
 Senador Salgado Filho
 Rua Corte Real, nº 235 - Bairro Piratini - Gramado - R/S
 CNPJ: 01 293 035/0001 - 29

Telefone: (54) 3286 3652
 E-mail: escolasenador@gramado.rs.gov.br

V. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

VII. META

| Faixa etária | Quantidade | Carga horária Semanal/indivíduo | Nº de atendimentos semanais por indivíduo | Nº de meses de atendimento ao mesmo indivíduo |
|--|------------|------------------------------------|--|--|
| Crianças de 0 a 3 anos e 11 meses | 630 | 1h | 1 | 11 meses |
| Crianças de 4 a 11 anos e 11 meses | 410 | 1h | 1 | 11 meses |
| Adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses | 22 | 1h | 1 | 11 meses |
| Adultos Jovens, de 18 a 29 anos e 11 meses | | | | |
| Adultos de 30 a 59 anos e 11 meses | | | | |
| Idosos, (mais de 60 anos) | | | | |



Escola Municipal de Ensino Fundamental
Senador Salgado Filho
Rua Corte Real, nº 235 - Bairro Piratini - Gramado - R/S
CNPJ: 01 293 035/0001 - 29
Telefone: (54) 3286 3652
E-mail: escolasenador@gramado.rs.gov.br

Critérios de acesso:

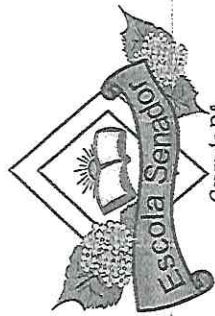
| Critérios de Acesso | Formas de seleção, em caso de procura superior ao número de vagas | Medidas em caso de falta de interessados e risco de não atingimento da meta |
|---|--|--|
| Conforme agenda e cronograma do Professor | - Reserva Antecipada; - Apresentação do Planejamento Estratégico | - Fazer projetos que possam envolver o Laboratório de Leitura e o Laboratório de Arte como um recurso pedagógico; - Criar meios em que os alunos possam utilizar como fonte de pesquisa, reflexão e introdução no universo da literatura e da arte. |
| Convite inscrição prévia. | - Prova seletiva; - Ensaios prévios para demonstração de interesse e gosto pela música. | - Fazer chamamento para outros interessados da escola e/ou do município; - Apresentação da banda para divulgação do projeto e para cativar novos interessados. |

VIII. METODOLOGIA

A implementação da leitura na escola como ferramenta didática, ocorre com o atual questionamento da função da escola na sociedade e do papel do professor. O livro e a literatura repassam o conhecimento, e o professor assim cria ambientes de aprendizagem, facilitando o processo de desenvolvimento intelectual do aluno.

O livro não é um instrumento que ensina o aprendiz, mas sim a ferramenta com a qual o aluno desperta sua curiosidade, desenvolve sua imaginação e seu espírito crítico, portanto, o aprendizado ocorre pelo fato de executar uma tarefa por intermédio da leitura.

Devemos estar cientes de que o livro é um material pedagógico, de apoio para um melhor aprendizado do aluno nas diversas disciplinas. Fundamentados em pressupostos interativos: sociedade, tecnologia e educação, desenvolve-se o trabalho em uma nova relação pedagógica. Por meio destes fundamentos, propõe-se a utilização da leitura como mais uma ferramenta de trabalho para professor e o aluno.



Escola Municipal de Ensino Fundamental
 Senador Salgado Filho
 Rua Corte Real, nº 235 - Bairro Piratini - Gramado - R/S
 CNPJ: 01 293 035/0001 - 29

Telefone: (54) 3286 3652
 E-mail: escolasenador@gramado.rs.gov.br

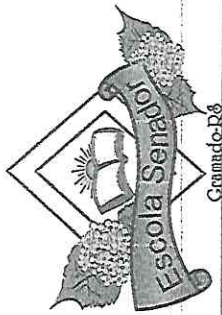
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 506. | Compra de (02) duas caixas Tenor com colete. Compra de (02) dois trombones Tenor YSL354E. Compra de (04) quatro bumbos em madeira de 22"x30cm. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

X. EQUIPE DO PROJETO

| Função no Projeto | Formação Profissional | Natureza do Vínculo (CLT, contrato, voluntariado) | Número de horas semanais |
|-------------------------|---|---|--------------------------|
| Supervisor Pedagógico | Pós-Graduado em Supervisão Escolar | Estatutário | 40h |
| Presidente do CPM | Ensino Médio | Voluntário | 1h |
| Diretor da Escola | Pós-Graduado em Gestão Escolar | Estatutária | 40h |
| Professor Musicalização | Regente de Banda com formação OMB (Ordem dos Musicos do Brasil) | Estatutário | 30h |

XI. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

| Objetivos Específicos | Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados | Meios de Verificação |
|---|---|---|
| 1.1 - Aquisição de (50) cinquenta livros de literatura. | - Alunos com possibilidades para pesquisa e inserção da literatura. - Possibilidade de novas perspectivas. | Trabalhos Escolares, Esquetes Teatrais e Fichas de Leitura. |
| 2.1 - Aquisição de (08) oito cavaletes de pintura com regulagem de madeira. 2.2 - Aquisição de (96) noventa e seis pincéis para pintura, de diversos tamanhos. | - Alunos com possibilidades para pesquisa e inserção no mundo das artes. -- Possibilidade de novas perspectivas. | Trabalhos Escolares, Pesquisas e Obras Artísticas. |



Escola Municipal de Ensino Fundamental
 Senador Salgado Filho
 Rua Corte Real, nº 235 - Bairro Piratini - Gramado -- R/S
 CNPJ: 01 293 035/0001 - 29
 Telefone: (54) 3286 3652
 E-mail: escolasenador@gramado.rs.gov.br

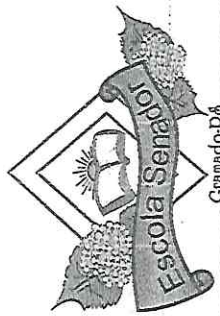
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 506. | Compra de (02) duas caixas Tenor com colete. Compra de (02) dois trombones Tenor YSL354E. Compra de (04) quatro bumbos em madeira de 22"x30cm. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

X. EQUIPE DO PROJETO

| Função no Projeto | Formação Profissional | Natureza do Vínculo (CLT, contrato, voluntariado) | Número de horas semanais |
|-------------------------|---|---|--------------------------|
| Supervisor Pedagógico | Pós-Graduado em Supervisão Escolar | Estatutário | 40h |
| Presidente do CPM | Ensino Médio | Voluntário | 1h |
| Diretor da Escola | Pós-Graduado em Gestão Escolar | Estatutária | 40h |
| Professor Musicalização | Regente de Banda com formação OMB (Ordem dos Músicos do Brasil) | Estatutário | 30h |

XI. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

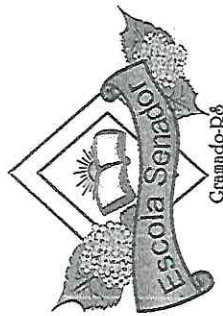
| Objetivos Específicos | Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados | Meios de Verificação |
|---|---|---|
| 1.1 – Aquisição de (50) cinquenta livros de literatura. | - Alunos com possibilidades para pesquisa e inserção da literatura. - Possibilidade de novas perspectivas. | Trabalhos Escolares, Esquetes Teatrais e Fichas de Leitura. |
| 2.1 – Aquisição de (08) oito cavaletes de pintura com regulagem de madeira. 2.2 – Aquisição de (96) noventa e seis pincéis para pintura, de diversos tamanhos. | - Alunos com possibilidades para pesquisa e inserção no mundo das artes. -- Possibilidade de novas perspectivas. | Trabalhos Escolares, Pesquisas e Obras Artísticas. |



Escola Municipal de Ensino Fundamental
Senador Salgado Filho
Rua Corte Real, nº 235 - Bairro Piratini - Gramado - RS
CNPJ: 01 293 035/0001 - 29

Telefone: (54) 3286 3652
E-mail: escolasenador@gramado.rs.gov.br

| | | |
|--|--|--|
| <p>2.3 – Aquisição de (10) dez kits de pintura Criart. 2.4 – Aquisição de (70) setenta aquarelas. 2.5 – Aquisição de (120) cento e vinte telas de pintura de diversos tamanhos.</p> | | |
| <p>3.1 – Aquisição de (04) quatro Flugelhorn FLG 507, com estojo. 3.2 – Aquisição de (01) um Saxofone Barífono Eagle SB 506. 3.3 – Aquisição de (02) duas caixas Tenor com colete. 3.4 – Aquisição de (02) dois trombones Tenor YSL354E. 3.5 – Aquisição de (04) quatro bumbos em madeira de 22"x30cm.</p> | <p>- Aluno(s) com nova habilidade musical refletindo melhor qualidade sonora da banda.</p> | <p>Trabalho musical apresentado para a comunidade por intermédio de apresentações.</p> |



Escola Municipal de Ensino Fundamental
 Senador Salgado Filho
 Rua Corte Real, nº 235 - Bairro Piratini - Gramado - R/S
 CNPJ: 01 293 035/0001 - 29
 Telefone: (54) 3286 3652
 E-mail: escolasenador@gramado.rs.gov.br

XII. PARCERIAS

| Fontes de Recursos da Organização Social Civil | Natureza (governamental, não governamental) | Tipo de parceria (financeira, técnica, etc) | Parceria continuada? Desde quando? |
|---|---|---|------------------------------------|
| MEC/FNDE/PDDE | Governamental | Financeira | Continuada desde 1997 |
| Termo de Fomento/ Prefeitura Municipal de Gramado | Governamental | Financeira | Continuada desde 2019 |

XIII. ORÇAMENTO RESUMO DO INVESTIMENTO - CONCEDENTE

| Rubricas | Concedente | Valor Total em Reais | Percentual sobre o valor solicitado Em % |
|------------------------------------|------------|----------------------|--|
| Compra de materiais e equipamentos | - | R\$ 98.300,00 | 100% |
| Total solicitado | - | R\$ 98.300,00 | 100% |

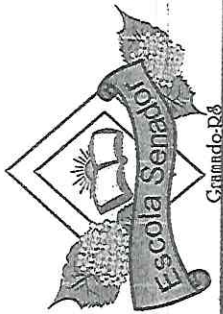
Valor total da proposta: R\$

Valor da contrapartida: (se houver)

Valor solicitado ao concedente: xxxxxxx

ORÇAMENTO DETALHADO - valor repassado pelo CONCEDENTE

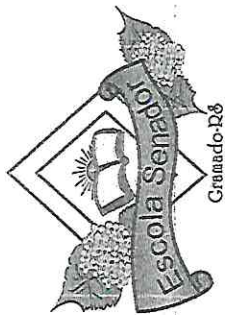
| Item do Concedente | Descrição | Quantidade | Valor unitário Em R\$ | Total na rubrica Em R\$ |
|-----------------------|---|------------|-----------------------|-------------------------|
| Compra de Equipamento | (50) cinquenta livros de literatura | 50 | R\$ 70,00 | R\$ 3.500,00 |
| Compra de Equipamento | (08) oito cavaletes de pintura com regulagem de madeira | 08 | R\$ 99,85 | R\$ 798,80 |
| Compra de Equipamento | (96) noventa e seis pincéis para pintura | 96 | R\$ 5,58 | R\$ 535,20 |
| Compra de Equipamento | (10) dez kit's pintura Criart | 10 | R\$ 99,90 | R\$ 999,00 |
| Compra de Equipamento | (70) setenta tintas aquarela | 70 | R\$ 29,70 | R\$ 2.079,00 |
| Compra de Equipamento | (120) cento e vinte telas de pintura de diversos tamanhos | 120 | R\$ 19,90 | R\$ 2.388,00 |



Escola Municipal de Ensino Fundamental
Senador Salgado Filho
Rua Corte Real, nº 235 - Bairro Piratini - Gramado - R/S
CNPJ: 01 293 035/0001 - 29

Telefone: (54) 3286 3652
E-mail: escolasenador@gramado.rs.gov.br

| | | | | |
|----------------------------|--|---|---------------|----------------------|
| Compra de Equipamento | (04) Flugelhorn FLG 507 com estojo | 4 | R\$ 4.170,00 | R\$ 16.680,00 |
| Compra de Equipamento | (02) dois Trombones Tenor YSL 354 E | 2 | R\$ 13.140,00 | R\$ 26.280,00 |
| Compra de Equipamento | (04) quatro bumbos em madeira de 22"x30cm. | 4 | R\$ 1.330,00 | R\$ 5.320,00 |
| Compra de Equipamento | (01) um Sax Borítono Eagle SB 506 | 1 | R\$ 31.760,00 | R\$ 31.760,00 |
| Compra de Equipamento | (02) duas caixas Tenor com colete | 2 | R\$ 3.980,00 | R\$ 7.960,00 |
| Total do Concedente | | | | R\$ 98.300,00 |



Escola Municipal de Ensino Fundamental
Senador Salgado Filho
Rua Corte Real, nº 235 - Bairro Piratini - Gramado - RS
CNPJ: 01 293 035/0001 - 29

Telefone: (54) 3286 3652
E-mail: escolasenador@gramado.rs.gov.br

Gramado, 27 de junho de 2023.

Roberta Calliari Corrêa -
Presidente do CPM Escola Senador Salgado Filho